



000072

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.854 , DE 16 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de área de terreno que especifica, para implantação de rede de esgoto

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.511/05 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. Nelson dos Santos Filho, permissão de uso onerosa de área de terreno para implantação de rede de esgoto, na Avenida dos Bombeiros, Loteamento Residencial Parque Arco Íris, Bairro do Areão, a saber:

“Área de terreno situada à Rua Antônio Romeiro, Loteamento Residencial Arco Íris, Bairro do Areão, medindo 3,01m de frente para a citada rua, pela direita tomando com referência quem da rua observa a área mede 15,77m, confrontando com a Área Verde, pela esquerda mede 6,20m, também confrontando com a Área Verde e nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 9 da quadra “A” da Rua dos Bombeiros, perfazendo no perímetro acima uma área de 32,36m².”

Parágrafo único A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita no projeto de fls. 10 e 11 do Processo Administrativo nº 31.511/05.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 13,30	55,5532	0,011	R\$ 8,13

R. Peixoto



000073

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto, fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA